



**LEI Nº 938**

**DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 583/05 DE 15 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º** - Altera o Quadro do Anexo Único da Lei Municipal nº766 de 28 de Fevereiro de 2014 que alterou o Quadro II (Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Interno) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

**Art. 2º** - Altera o Quadro I do Anexo III da Lei nº 812 de 20 de Fevereiro de 2017 que alterou o Quadro I (Procuradoria Geral do Município) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

**Art. 3º** - Altera o Quadro I do Anexo I da Lei Municipal nº 817 de 05 de Maio de 2017, que alterou o Quadro I (Gabinete do Prefeito) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

**Art. 4º** - Altera o Quadro IV (Secretaria Municipal de Saúde) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

**Art. 5º** - Altera o Quadro IX (Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo) da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 6º** - Altera o Quadro V (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Cargos de Direção das Escolas) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

**Art. 7º** - Altera o Quadro III do Anexo III da Lei Municipal nº 812 de 20 de Fevereiro de 2017 que alterou o Quadro III (Secretaria Municipal de Infraestrutura) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

**Art.8º** - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005, conforme Lei Municipal nº 641 de 09 de Fevereiro de 2009;

**Art.9º** - Os Secretários Municipais do Município receberão subsídios mensais fixados em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 23 de Março de 2022.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### QUADRO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e  
Controle Interno

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Tesoureiro	CC-4	01	500,00	2.500,00	3.000,00

### QUADRO II

Procuradoria Geral do Município

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Subsídio
Procurador Geral do Município	CC-1	01	R\$ 8.000,00
Subprocurador Geral do Município	CC-2	01	R\$ 2.000,00

### QUADRO III

Gabinete do Prefeito

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Subsídio
Chefe de Gabinete	CC-1	01	R\$ 8.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**QUADRO IV**

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Coordenador do PSF	CC-4	01	210,00	840,00	1.050,00
Coordenador do PACS	CC-4	01	210,00	840,00	1.050,00
Diretor do Departamento Administrativo do Hospital	CC-5	01	168,00	3.500,00	3.668,00

**QUADRO V**

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Coordenador do CRAS	CC-6	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Coordenador do CREAS	CC-6	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres	CC-6	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, N° 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



### QUADRO VI

Secretaria Municipal de Educação - Cargos de Direção das Escolas

ESCOLA/TIPO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		REPRES. (R\$)
	CARGOS	QUANT.	
<b>ESCOLA NÍVEL A</b> Acima de 451 alunos – 03 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	03	500,00
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	390,00
	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	300,00
<b>ESCOLA NÍVEL B</b> 301 A 450 alunos – 07 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	07	394,60
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	07	320,50
	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	250,00
<b>ESCOLA NÍVEL C</b> 151 A 300 alunos – 15 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	15	305,80
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	276,40
	SECRETÁRIO ESCOLAR	05	150,00
<b>ESCOLA NÍVEL D</b> ATÉ 450 alunos – 12 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	12	276,40
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12	247,00
	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	-

### QUADRO VII

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Diretor do Departamento de Estradas e Transporte	CC-6	01	160,00	4.000,00	4.160,00



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**QUADRO VIII**

Secretaria de Cultura

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Coordenador de Cultura	CC-6	01	126,00	1.004,00	1.130,00





## ANEXO II

### QUADRO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	CC-1	01	8.000,00

### QUADRO II

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Infraestrutura	CC-1	01	8.000,00

### QUADRO III

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Saúde	CC-1	01	8.000,00

### QUADRO IV

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Educação	CC-1	01	8.000,00

### QUADRO V

Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário da Juventude e Desporto	CC-1	01	8.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**QUADRO VI**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

<b>CARGO</b>	<b>Símb. e Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
Secretário de Meio Ambiente e Turismo	CC-1	01	8.000,00

**QUADRO VII**

Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico

<b>CARGO</b>	<b>Símb. e Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
Secretário de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico	CC-1	01	8.000,00

**QUADRO VIII**

Secretaria Municipal de Ação Social

<b>CARGO</b>	<b>Símb. e Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
Secretário de Ação Social	CC-1	01	8.000,00

**QUADRO IX**

Secretaria Municipal de Cultura

<b>CARGO</b>	<b>Símb. e Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
Secretário de Cultura	CC-1	01	8.000,00

**QUADRO X**

Secretaria Municipal de Controle Interno

<b>CARGO</b>	<b>Símb. e Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
Secretário de Controle Interno	CC-1	01	8.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**QUADRO XI**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e  
Empreendedorismo

<b>CARGO</b>	<b>Símb. e Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-1	01	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, N° 34 CENTRO,

CEP: 62570-000